



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA.**

**I - CONTRATANTE:** O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Américo Macedo nº. 47 Centro, Paracatu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.813.860/0001-03, neste ato representado pelo Superintendente Executivo o Sr. **GERALDO BATISTA FILHO**, brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua Samuel Rocha, nº 77, Bairro: Centro - Paracatu (MG), portador da Carteira de Identidade nº MG-5.011.469 do CPF nº 760.709.726-00, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 01/2021.

**II - CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMMO LTDA**, Empresa com sede à Rod. Governador Mario Covas, nº10600, Galpão 03, Meltrex KM 290, Serra do Anil, Cariacica/ES, Cep: 29147-030, neste ato representado por seu procurador Sr. **VINICIUS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rod. BR 116, nº7350, Portal da Serra, Dois Irmãos/RS, Portador do CPF nº: 839.250.900-53, RG nº: 8099503578.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº. 20/2021**, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMPUTAÇÃO**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do **Contrato nº 20/2021**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato é de **36 meses após a entrega do objeto**, conforme garantia do equipamento, a data de entrega será prorrogada até **30 de abril de 2022.**, nos termos do disposto em sua Cláusula Terceira do Contrato 20/2021 e no art. 57, § 1º II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2021 correrão à conta da dotação orçamentária: **03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.19**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, §1º II da Lei Federal nº 8.666/93 nas Cláusula Terceira do **Contrato originário de nº 20/2021** e documentos anexados ao processo Administrativo nº: **555/2021** e Parecer Jurídico.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do **Contrato 20/2021**.


E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **03 (três) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

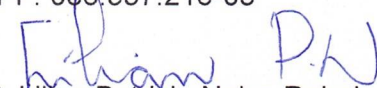
Paracatu (MG), 07 de março de 2022.

  
**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo

**VINICIUS DA SILVA**  
Global Distribuição de Bens e Consumo Ltda  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
1ª. Daniel Henrique Oliveira e Souza  
CPF: 086.557.216-03

  
2ª. Lilian Patricia Neiva Rabelo  
CPF: 048.616.956-19